



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### PROJETO DE LEI N.º 33/2021

**Câmara Municipal de Serrana**

**APROVADO, em única discussão e votação na 18ª Sessão Ordinária. Serrana, 16/11/2021.**

**AIRTON JOSÉ BIS  
PRESIDENTE**

Dispõe sobre a adoção do nome de Maria José Mantovane, como nomenclatura de via pública.

O **Prefeito Municipal de Serrana**, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a **Câmara Municipal**, em sessão ordinária realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021, aprovou o Projeto de Lei n.º 33/2021, de autoria do Vereador **Thiago Henrique de Assis**, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de Maria José Mantovane como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA**

Serrana, 3 de novembro de 2021.

  
**Thiago Henrique de Assis**

**Vereador 1º Secretário da Câmara de Serrana**



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### BIOGRAFIA

**MARIA JOSÉ MANTOVANI** foi casada com o Sr. Oswaldo Mantovani por 62 anos e criou sua família em Serrana:

### FILHOS

- José Aparecido Mantovani, casado com Luiza Helena Talan Mantovani;
- Leonel Mantovani, casado com Cleide Aparecida da Silva Mantovani;
- Laercio Mantovani, casado com Olivia Anacleto Mantovani.

### NETOS

- Danilo Augusto Talan Mantovani, casado com Raquel Affonso Botan Mantovani;
- Júlio Cesar Mantovani, casado com Marcela Montaiane Mantovani;
- Carlos Alexandre Mantovani, casado com Carina Teixeira Mantovani;
- Sinara Cristina Mantovani Leandro, casado com Carlos Roberto dos Reis Leandro;
- Priscila da Silva Mantovani, casada com Renan da Silva Ribeiro;
- Josana Cana Mantovani;
- Josilaine Cristina Mantovani;
- Fábio Augusto Mantovani, noivo de Maysa Gabriele Batista.

### BISNETOS

Luiz Miguel Mantovani Ikeda;

Julia Mantovani;

Ana Luiza Mantovani Leandro;

Arthur Mantovani;

Ariela Affonso Mantovani.

### DESPACHO

**APROVADO.**

Encaminhe-se a quem de direito.

Serrana, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2021

---

Airton José Bis  
Presidente



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268  
<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### **PARECER**

Referência: Projeto de Lei n.º 33/2021.

Assunto: “Dispõe sobre a adoção do nome de Maria José Mantovane como nomenclatura de via pública.”

Autoria: Vereador Thiago Henrique de Assis

#### **I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:**

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Lei n.º 33/2021, de autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis - Dispõe sobre a adoção do nome de Maria José Mantovane como nomenclatura de via pública

#### **II – CONCLUSÃO:**

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas e privativas do Executivo e da Câmara Municipal, nos termos do art. 16, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.

#### **III – VOTO:**

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268  
<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 11 de novembro de 2021.

  
**WALDENOR DE ASSIS SILVA**

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

### PELAS CONCLUSÕES:

  
**MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

  
**LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES**

Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 33/2021, autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis, opinou pela sua aprovação.

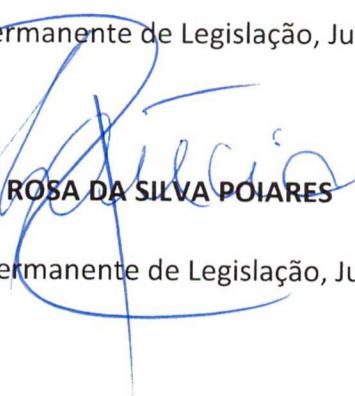
Serrana, 11 de novembro de 2021.

  
**MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER**

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

  
**WALDENOR DE ASSIS SILVA**

Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

  
**LÚCIA ROSA DA SILVA PÓLIARES**

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268  
<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

AUTÓGRAFO Nº 57/2021

PROJETO DE LEI Nº 33/2021 – AUTORIA DO VEREADOR THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME MARIA JOSÉ MANTOVANE COMO NOMENCLATURA DE  
VIA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 16 de novembro de 2021, aprovou o Projeto de Lei nº 33/2021, de autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de Maria José M. Mantovane como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

18 de novembro de 2021.

  
VER. AIRTON JOSÉ BIS

PRESIDENTE

  
VER. THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

1º SECRETÁRIO